

LEI ORDINÁRIA Nº 1357

de 12 de dezembro de 2007

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER O
REPASSE DE VERBA A AEJAR PARA A CAMPANHA DE FINAL DE
ANO "SHOW DE PRÊMIOS", DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....-**

.....

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a AEJAR - Associação Empresarial de Jardim, para a realização da Campanha de Final de Ano "Show de Prêmios".

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1357/2007 - 12 de dezembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em